

PORTARIA PGR Nº 470 DE 6 DE AGOSTO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução CSMPF nº 88, de 3 de agosto de 2006, e o contido no Ofício nº 114, de 25 de julho de 2012, da Procuradoria da República no Estado de Roraima, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República RICARDO GRALHA MASSIA e CINTHIA GABRIELA BORGES para, sem prejuízo de suas atribuições, também comporem o grupo de controle externo da atividade policial da Procuradoria da República no Estado de Roraima, instituído pela Portaria PGR nº 180, de 5 de abril de 2011, publicada no D.O.U., Seção II, pág. 55, de 6 de abril de 2011, e excluir do referido grupo os Procuradores da República CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS e RODRIGO TIMÓTIO DA COSTA E SILVA.

Art. 2º A nova composição completará o prazo estabelecido pela Portaria PGR nº 180, de 5 de abril de 2011.

Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 152 de 07/08/2012, seção 2, página 33.

Ministério Público Federal